

Decreto nº 96, de 31 de março de 2021.

“Faz alterações no Decreto Municipal nº 87, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública, no âmbito do Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com o Decreto 9.653, de 19 de abril de 2020, do Estado de Goiás, e com A Nota Técnica nº 11, de 31 de março de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto Municipal nº 87, de 25 de março de 2021, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 87, DE 25 DE MARÇO DE 2021:

(...)

Art. 3º. Fica terminantemente proibido, no Município de Três Ranchos:

II. revogado.

(...)

VI. revogado.

Art. 4º. É permitido o funcionamento de restaurantes, bares, disk bebidas, lanchonetes e demais atividades congêneres, com ocupação máxima do estabelecimento de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. revogado.

Art. 5º. É permitido o funcionamento de instituições religiosas, respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros entre os fieis; além de: impedir o contato entre as pessoas, proibir a entrada de fieis sem máscara facial, vedar a entrada de mais membros quando a capacidade do estabelecimento religioso atingir 50% (cinquenta por cento), proibir aglomerações internas e nas proximidades dos estabelecimentos; disponibilizar produtos para higienização de mãos e calçados; higienizar bancos, cadeiras, equipamentos e o local, antes e após o uso, e ainda observadas as regras previstas no art. 15 e incisos, do Decreto Estadual nº 9.653,



de 19 de abril de 2020, no que couber, exceto quanto à exigência de aferição de temperatura, mediante termômetro infravermelho.

(...).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de março de 2021.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Hugo Deleon de Carvalho Costa
Prefeito Municipal
Três Ranchos – GO